



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO – ESTADO DE SÃO PAULO.

aprovado por Unanimidade

em 20/05/13


Presidente

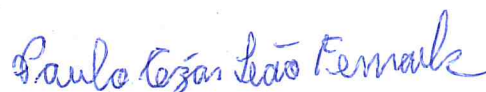
****REQUERIMENTO 43 /2013****

REQUEIRO a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental, ao Sr. Prefeito Municipal, providencias no sentido tornar proibido o estacionamento de veículos defronte ao portão da escola, localizado na Rua Benedito Borges da Silveira, mais precisamente próximo ao ponto de ônibus, com a sinalização vertical (faixa) e horizontal (placa).

JUSTIFICATIVA:

A mesma facilitara a carga e descarga de mercadorias e outros, facilitando até mesmo os serviços dos servidores desta municipalidade que muitas vezes não conseguem estacionar para descarregar ou carregar algo na escola.

Sala das Sessões 'Ver. Pedro Bonezi Fernandez',
aos 20 de maio de 2013.



PAULO CESAR LEÃO FERNANDES
VEREADOR

Protocolo nº 89
do dia 20/05/13

